



## Prefeitura de Joinville

### OFÍCIO SEI Nº 0015323680/2022 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 16 de dezembro de 2022.

Processo: **Terminal Rodoviário de Cargas Log Joinville**

Protocolo: **48153/2022**

Endereço do empreendimento: Estrada Parati, s/nº, Nova Brasília

Interessado: LOG Joinville SPE LTDA

Ability Engenharia Ambiental

**Assunto:** Estudo de Impacto de Vizinhança - Solicitação de complementação

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado em reunião ocorrida no dia 16 de dezembro de 2022, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Análise dos Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV, nomeada pelo Decreto nº 44.269, de 21 de setembro de 2021 e alterada pelo Decreto nº 50.327, de 08 de setembro de 2022, considerou a necessidade de **complementação** de informações e solicita:

- 1) No item indicação da legislação urbana aplicável ao empreendimento e a sua área de influência, substituir Lei nº 261/2008 por Lei nº 620/2022;
- 2) Apresentar mapa de área de influência direta;
- 3) Apresentar declaração expedida pela Sama, referente a aprovação do sistema de tratamento de esgoto sanitário;
- 4) No item ventilação e iluminação:
  - 4.1) Nas simulações de insolação apresentadas, complementar com:
    - 4.1.1) Corrigir projeção das sombras pois está incorreta;
    - 4.1.2) Retirar da simulação elementos que prejudiquem a análise da projeção da sombra, como por exemplo, carros, árvores;
    - 4.1.3) Deixar claro a projeção da sombra;
  - 4.2) Apresentar simulação de ventilação, elaboradas em software e qual o impacto que causará nas edificações vizinhas;
- 5) No item uso e ocupação do solo:
  - 5.1) Rever o zoneamento em que o empreendimento está inserido, de acordo com a Lei nº 470/2017;
  - 5.2) Apresentar implantação do empreendimento, considerando as edificações existentes, a regularizar, ampliações, definição dos acessos e vagas de estacionamento;
  - 5.3) Apresentar mapa com a indicação dos usos dos imóveis do entorno do empreendimento;
- 6) Rever item valorização imobiliária utilizando algum método, de forma que seja possível determinar se o empreendimento valorizará ou desvalorizará os imóveis do entorno do empreendimento;
- 7) Rever no estudo a definição do perímetro do lote, visto que apresenta inconsistência;
- 8) No item paisagem urbana, substituir Decreto nº 20.668 por decreto nº 46.563/2022;

- 9) No item impacto sobre o sistema viário, complementar com:
- 9.1) Realizar análise antes e com a projeção da instalação do empreendimento;
  - 9.2) Apresentar mapa com a localização dos pontos de contagem de tráfego;
  - 9.3) Apresentar tabela com data e horário da contagem de tráfego e levando em consideração os meios motorizados e não motorizados;
  - 9.4) No item sinalização viária, corrigir informação de que o projeto será aprovado pela Seinfra, quando na verdade o projeto é aprovado pela Unidade de Mobilidade da Sepur;
  - 9.5) No item transporte coletivo, reanalisar o item considerando a relação dos usuários do empreendimento com o transporte coletivo;
- 10) Na tabela do item diagnóstico da situação antes e depois do empreendimento com identificação dos impactos e medidas mitigadora, complementar com:
- 10.1) Acrescentar coluna de responsabilidade de implantação das medidas de prevenção;
  - 10.2) Rever análise tabela de acordo com os itens do anexo I do Decreto nº 46.563/2022;
- 11) Apresentar ART ou RRT de profissional devidamente qualificado para elaboração de EIV;
- 12) Esclarecer qual trecho da Estrada Parati será pavimentado e receberá reforço na drenagem, conforme projeto aprovado pela Concessionária Arteris;
- 13) Apresentar medição de ruído, considerando tabulação e mapa com pontos de medição de ruídos, de forma a caracterizar a situação antes e depois da implantação do empreendimento, definindo os impactos positivos e negativos, diretos e indiretos, imediatos, de médio ou de longo prazo, e se são temporários ou permanentes, identificar e avaliar os impactos na área de vizinhança durante as fases de implantação operação ou funcionamento. Além disso, deverão ser definidas as medidas de prevenção necessárias à aprovação do empreendimento;

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Maciel Pimpao Pimentel, Coordenador (a)**, em 16/12/2022, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Gorniack, Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015323680** e o código CRC **2259F635**.

Rua Quinze de Novembro, 485 - Bairro Centro - CEP 89201-601 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.413560-1

0015323680v4